

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Filosofia da Linguagem, na disciplina HF 021 – Filosofia da Linguagem, do Departamento de Filosofia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Departamento de Filosofia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

Endereço: Rua Cora Coralina, 100. CEP 13083-896, Campinas, SP

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será publicado no DOE.

VI - DO RECURSO

6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII - DA LEGISLAÇÃO

7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU 156/2003 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

HF-021 Filosofia da Linguagem

PROGRAMA:

Uma distinção que se tornou célebre na filosofia analítica do século XX, e que foi tornada explícita por Russell (1912) (embora ela já tenha estado implícita, e.g., na filosofia de Kant e de Frege) é aquela entre pensamentos gerais e pensamentos singulares. Pensamentos gerais são aqueles cujo conteúdo (proposição) envolve apenas conceitos (propriedades e relações) e quantificadores. (Na versão Fregeana, pensamentos gerais são aqueles que envolvem apenas sentidos.) Pensamentos singulares são aqueles cujo conteúdo envolve ao menos um particular. O que requer um tipo especial de relação entre o sujeito pensante e o

objeto (particular) do pensamento. A noção de pensamento singular (e, com ela, a de proposição singular) veio, na versão de Russell, acompanhada da noção de acquaintance, que é uma condição de possibilidade de pensamentos singulares. Mas esta noção pareceu ou forte demais ou inadequada para a grande maioria dos filósofos, razão pela qual a noção de pensamento singular não desfrutou de muita popularidade. No entanto, esta tendência se inverteu nos últimos anos, sobretudo motivada pelas chamadas teorias da referência direta (Kripke, Kaplan, Donnellan). O que temos contemporaneamente é um grande movimento no sentido de dar plausibilidade à noção de pensamento singular, acompanhada de uma revisão (ou simples supressão) do requisito russelliano da acquaintance.

O seminário se concentrará em ensaios contemporâneas sobre pensamentos singulares (sua estrutura), bem como na discussão entre os teóricos que defendem a necessidade de alguma forma de acquaintance versus aqueles que defendem a chamada "Tese Instrumentalista" de acordo com a qual nenhuma relação epistêmica especial com o objeto do pensamento é necessária para caracterizar este como singular. A maioria dos ensaios aparece na coletânea recente de Jeshion (2010).

EMENTA:

Linguagem e comunicação. Atos lingüísticos. A noção de informação. Linguagem, conhecimento e verdade. O problema da significação. Linguagem ordinária e linguagens formalizadas. Tendências contemporâneas em Filosofia da Linguagem.

BIBLIOGRAFIA:

- Armstrong, J., and Stanley, J. (2011). "Singular Thoughts and Singular Propositions". *Philosophical Studies* 154 (2):205 – 222.
- Azzouni, J. (2011) "Singular Thoughts (Objects- Directed Thoughts)", *Proceedings of the Aristotelian Society Supplementary Volume* 85, pp. 45 – 61.
- Bach, K. (2010). "Getting a Thing into a Thought". In Jeshion 2010b, pp. 39–63.
- Crane, T. (2011). "The Singularity of Singular Thought", *Proceedings of the Aristotelian Society Supplementary Volume* 85.
- Dickie, I. (2010) "We are Acquainted with Ordinary Things". In Jeshion 2010b, pp. 213–46.
- Jeshion, R. (2010) *New Essays on Singular Thoughts*. New York: Oxford University Press.
- Jeshion, R. (2010a). "Singular Thought: Acquaintance, Semantic Instrumentalism and Cognitivism". In Jeshion 2010b, pp. 105–40.
- Recanati, F. (2010). "Singular Thought: In Defence of Acquaintance". In Jeshion 2010b, pp. 141–90.
- Russell, B. (1912). *The Problems of Philosophy*. New York: McMillan.
- Salmon, N. (2010). "Three Perspectives on Quantifying In". In Jeshion 2010b, pp. 64–76.
- Taylor, K. "2010". "On Singularity". In Jeshion 2010b, pp. 77–102.

Campinas, 13 de julho de 2015.